PREFEITURA ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE (SETOR/DEPTO): Assistência Farmacêutica	**SECRETARIA:** SEMSA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ALINE CRISTIAN BARBOSA	**CARGO: Gerência de Assistência Farmacêutica**

1. Objeto da Contratação:

1.1 O presente Documento de Formalização de Demanda tem por finalidade registrar a necessidade de adoção das providências administrativas cabíveis para a realização de nova contratação do item que restou fracassado no Pregão Eletrônico nº S008/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 13.697/2025, cujo objeto consiste na manutenção do estoque de insumos destinados ao atendimento de pacientes portadores de diabetes acompanhados pela rede pública municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 Durante a condução do referido certame licitatório, verificou-se que determinado item integrante do objeto restou fracassado, uma vez que não houve proposta válida apta à adjudicação, circunstância que impossibilitou sua contratação no âmbito do procedimento licitatório realizado.

1.3 Considerando que os insumos para controle e monitoramento da diabetes constituem bens essenciais à continuidade das ações de assistência farmacêutica e ao acompanhamento clínico dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, a ausência de contratação do referido item pode ocasionar prejuízos à regularidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.4 Diante desse cenário, torna-se necessária a formalização da presente demanda, com vistas à adoção das medidas administrativas pertinentes para viabilizar nova contratação, assegurando a recomposição do estoque e a continuidade do fornecimento dos insumos indispensáveis ao tratamento e monitoramento da diabetes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1. A presente demanda tem por finalidade viabilizar a contratação do item tira reagente para medição de glicemia capilar, com fornecimento de glicosímetro em comodato, destinado à manutenção do estoque de insumos utilizados no acompanhamento e controle da diabetes no âmbito da rede municipal de saúde.

2.2 O referido insumo é essencial para garantir a adequada assistência aos pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde e nos Pronto Atendimentos do Município, bem como para assegurar o fornecimento contínuo de materiais destinados à monitorização domiciliar dos pacientes regularmente cadastrados no Programa Municipal de Diabetes. O monitoramento frequente da glicemia capilar constitui ferramenta fundamental para o controle da doença, permitindo a avaliação da resposta terapêutica e a adoção de medidas preventivas diante de alterações glicêmicas.

2.3 Cumpre destacar que a presente demanda decorre do fato de que o item supracitado restou fracassado no Pregão Eletrônico nº S008/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 13.697/2025, situação que impossibilitou sua contratação no âmbito do certame originalmente realizado, tornando necessária a adoção de novas providências administrativas para viabilizar o fornecimento do referido insumo.

2.4 Ressalta-se que a assistência à saúde é direito fundamental garantido pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, atribuindo aos entes federativos a responsabilidade pela execução de ações e serviços de saúde destinados à população.

2.5 Ademais, a Portaria nº 2.583/2007 do Ministério da Saúde, que institui diretrizes no âmbito do Programa de Atenção Integral ao Diabetes Mellitus, estabelece como prioridade estratégica a prevenção e o controle da doença, mediante a adoção de ações voltadas à redução de fatores de risco, ao acompanhamento clínico e ao

fornecimento de insumos indispensáveis ao monitoramento glicêmico.

2.6 Nesse contexto, o fornecimento das tiras reagentes para medição de glicemia capilar, aliado à disponibilização de glicosímetros em regime de comodato, mostra-se imprescindível para assegurar o adequado acompanhamento dos pacientes diabéticos, possibilitando o controle regular dos níveis glicêmicos e contribuindo para a prevenção de complicações associadas à doença, tais como eventos cardiovasculares, neuropatias, nefropatias e outras condições que podem comprometer significativamente a qualidade de vida dos pacientes.

2.7 Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para garantir a continuidade das ações de assistência farmacêutica e de atenção à saúde no âmbito municipal, assegurando a integralidade do cuidado e o adequado atendimento aos usuários do sistema público de saúde.

2.8. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

2.8.1 Ressalte-se que o objeto demandado encontra-se alinhado ao Planejamento Estratégico de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde, bem como está previsto no Plano Anual de Contratações (PCA) referente ao presente exercício financeiro, conforme pode ser verificado na publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://pncp.gov.br/app/pca/27142702000166/2026/1

3. Quantidades a serem contratadas:

3.1 Para aferir a quantidade estimada utilizamos como base a aquisição realizada nos últimos 12 (doze) meses dos seguintes itens:

- tira reagente para medição de glicemia capilar, com fornecimento de glicosímetro em comodato

3.2 A definição do quantitativo será definida no Estudo Técnico Preliminar.

4. Prazo de Entrega:

4.1 Levando-se em consideração a necessidade urgente e contínua do item, bem como o prazo demandado para o adequado planejamento da contratação e a seleção do fornecedor, com suas respectivas etapas — Estudos Técnicos Preliminares, Identificação e Análise de Riscos, Elaboração do Termo de Referência, Pesquisa de Preços de Mercado e realização do procedimento de seleção do(s) fornecedor(es) — conclui-se que o certame deverá ser realizado no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias.

5. Local e Horário da Entrega:

5.1 As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, situado na Avenida Morobá, nº 07, Bairro Morobá, Aracruz-ES, CEP 29192-733, no horário de 07h30min as 16h30min, juntamente da Nota Fiscal/Fatura.

6. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Aline Cristian Barbosa
Gerência de Assistência Farmacêutica

7. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Presidente da Equipe	**Aisla Vescovi**	**34330**
Integrante Requisitante	**JULIANA TESSAROLO CUNHA**	**34060**

Aracruz/ES, 13 de março de 2025

Aline Cristian Barbosa
Gerência de Assistência Farmacêutica

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.